

Município de Missal
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5126 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

**DECRETA FÉRIAS COLETIVAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o calendário escolar,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado o período de 26 de dezembro de 2018 a 24 de janeiro de 2019 como FÉRIAS COLETIVAS aos servidores municipais lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º - As férias dos Profissionais do Magistério (professores e educadores infantis) regentes de classe serão de 30 (trinta) dias, sendo que os mesmos ainda terão direito ao recesso escolar, de acordo com o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal